



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 10 de 28/02/2019

Ementa: Institui a Comissão de Terapias Integrativas.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando a crescente procura de tutores para terapias integrativas que visam melhorar a qualidade de vida e tratar diversas patologias;

considerando o número significativo de profissionais Médicos Veterinários capacitados nas práticas integrativas no estado do Rio Grande do Sul;

considerando a necessidade de monitoramento do funcionamento dos cursos em pós graduação, especialização ou de capacitação em práticas integrativas voltados ou não a Médicos Veterinários em atividade ou aqueles que vierem a se instalarem no estado do Rio Grande do Sul;

considerando a preocupação com as investidas e implicações para o exercício profissional em Medicina Veterinária e

considerando ser imprescindível a garantia da qualidade de ensino, prática e aplicação das práticas integrativas em Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Terapias Integrativas e nomear os membros:

Méd. Vet. Elisandra Pezzetta	CRMV/RS 06039 – Coordenadora
Méd. Vet. Viviane Machado Pinto	CRMV/RS 06414 – Secretária
Méd. Vet. Irene Breitsameter	CRMV/RS 03632
Méd. Vet. Cristiane Carvalho Gonçalves	CRMV/RS 05550
Méd. Vet. Eloete Teixeira Reyes	CRMV/RS 06643
Méd. Vet. Giane M. M. Fernández del Rio	CRMV/RS 05093
Méd. Vet. Marli Conceição Verdum	CRMV/RS 06334
Méd. Vet. Gabriela Lye Suzuki Santos	CRMV/RS 12841
Méd. Vet. Paulo Guilherme Carniel Wagner	CRMV/RS 04669
Méd. Vet. Graciela Naibert Giurni	CRMV/RS 09034



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 2º A Comissão de Terapias Integrativas tem como objetivo:

- a) servir como órgão de consulta e assessoramento técnico da diretoria do CRMV/RS em questões relacionadas às práticas integrativas na Medicina Veterinária;
- b) promover reuniões periódicas e contribuir para o debate acerca de temas relevantes às práticas integrativas;
- c) identificar as demandas a partir de consultas a coordenadores e suas equipes de trabalho;
- d) garantir encaminhamento das demandas em práticas integrativas na Medicina Veterinária no RS para a Comissão Nacional de Práticas Integrativas da Medicina Veterinária do CFMV;
- e) certificar, acompanhar, identificar as práticas integrativas, sendo já consideradas especialidades médicas a Homeopatia, Acupuntura – Medicina Tradicional Chinesa; a serem regulamentadas: Terapia Neural e Ozonioterapia; além de Fitoterapia, Antroposofia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Aromaterapia, Constelação familiar, Cromoterapia, Terapia de Florais, Termalismo, Ayurveda, Musicoterapia, Naturopatia, Shantala, Apiterapia, Geoterapia entre outras;
- f) orientar em questões de uso e aplicação das terapias integrativas, dentro dos princípios de ética da Medicina Veterinária;
- g) programar eventos técnicos (seminários, oficinas e workshops) para a capacitação de metodologias ativas de práticas integrativas na área de Medicina Veterinária.

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão - 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.


Med. Vet. Lisandra Ferreira Dornelles Fraga da Silva
CRMV/RS nº 7371
Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral